

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA – 003/2017**

A Diretoria de Extensão e o Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Ciências da Saúde – ICS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna público, para os estudantes interessados, que no período de **11/04/2017 a 18/04/2017**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria Voluntária da Instituição, para exercício no semestre letivo de 2017.1 que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

### **1. INSCRIÇÃO**

A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição (**anexo 2**) pelo candidato, no período de **11/04/2017 a 18/04/2017** e entregue em um dos locais:

- Campus Amazonas: Coordenação Pedagógica (Edna / Janete)
- Campus FASl: Núcleo de Extensão – NEX (Ramon/Amanda)

### **2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA:**

Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre estudantes, professores e corpo técnico científico;

Constituir um elo entre professores e alunos, aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências;

Proporcionar aos alunos de graduação a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;

Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos estudantes do programa com o corpo docente e discente da instituição;

Dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas por meio de envolvimento dos estudantes na operacionalização destas ações no cotidiano da Faculdade;

Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia dentro do meio discente.

Criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;

Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior;

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR (A):**

Participar junto ao professor-orientador em tarefas de ensino de acordo com a Proposta de Trabalho;

Atender, como apoio, grupos de estudos e alunos individualmente, para recuperação de conteúdos ministrados em sala de aula;

Apresentar relatórios mensais ao professor-orientador, conforme prazos, previamente, estabelecidos;

Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Faculdade, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

#### **4. DAS VEDAÇÕES À MONITORIA:**

Substituir docentes em aulas teóricas e práticas, independente da presença do professor;

Corrigir provas, exercícios ou realizar outras atividades avaliativas do desempenho acadêmico;

Exercer tarefas administrativas, ou realizar quaisquer outras atividades que fujam do propósito de tornar mais sólida a formação de estudantes.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:**

Participar do processo de seleção de alunos-monitores;

Orientar e/ou assistir o estudante-monitor em suas atividades específicas;

Elaborar junto com o monitor a Proposta de Trabalho com duração de um semestre;

Reunir-se com a coordenação de curso e com os monitores de sua responsabilidade para discutir e avaliar as atividades de monitoria;

Identificar eventuais falhas na execução da Proposta de Trabalho e propor medidas corretivas;

Controlar a frequência do monitor, observando sua pontualidade;

Responsabilizar-se junto a Faculdade, pela atuação do monitor durante o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoria;

#### **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA MONITORIA**

Não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;

Não estar inadimplente em seu contrato de prestação de serviços educacionais com a Instituição;

Possuir disponibilidade de tempo para o exercício das atividades

Os alunos com vínculo empregatício com a Funorte/Soebras não poderão participar do Programa. A regra se aplica também aos estagiários.

#### **7. CARGA HORÁRIA**

A carga horária de monitoria será de até 05 horas semanais, de acordo descrição no **Anexo 1**.

**O horário do exercício da Monitoria não deve coincidir com o horário escolar do discente monitor.**

## **8. DURAÇÃO DA MONITORIA**

A monitoria terá a duração inicial de 11 semanas, podendo ser prorrogada por mais 01 semestre letivo a critério da Coordenação de curso e do professor-orientador. Findo esse período, o estudante será desligado do programa de monitoria, dando oportunidade a outro estudante de graduação.

A permanência do monitor por mais de um ano, somente será admitida mediante nova seleção.

## **9. DOS DIAS, HORÁRIO E LOCAL DAS MONITORIAS:**

**Anexo 1.**

## **10. DAS VAGAS:**

**Anexo 1.**

## **11. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado pela Coordenação do curso e Professores-orientadores dos componentes curriculares objeto deste edital.

A seleção será constituída de:

a) Análise do histórico das notas na disciplina escolhida.

b) Em caso de empate:

Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

Candidato que tiver a idade mais avançada

Análise de currículo

\*A Coordenação de Curso poderá optar em fazer a seleção através de prova e/ou entrevista, o candidato será informado com antecedência.

## **12. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado nos murais e site da Funorte [www.funorte.edu.br](http://www.funorte.edu.br).

## **13. DA REMUNERAÇÃO**

Os candidatos aprovados atuarão no Programa de Monitoria em caráter Voluntário, sem qualquer pagamento ou remuneração de bolsa e sem qualquer vínculo empregatício, o que será inclusive objeto de assinatura em termo separado por ocasião do início da monitoria.

A quantidade de horas de atividades de monitoria voluntária serão consideradas atividades complementares de curso, onde depois de encerrado o seu período de monitoria, o acadêmico receberá Certificado de sua participação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, sob avaliação do Professor-orientador.

No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

O monitor não poderá fazer jornada DUPLA, salvo em caso de reposição autorizada, e nem CONCORRER A MAIS DE UMA VAGA.

Depois de encerrado o seu período de monitoria, o aluno receberá Certificado de sua participação na monitoria, o qual será assinado pela Diretoria de Extensão, pelo coordenador do curso e pelo Professor-orientador.

Não serão cabíveis recursos neste processo seletivo.

A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam nesse edital.

Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regimento Interno da Faculdade.

O presente Edital entra em vigor nesta data.

Montes Claros, 11 de abril de 2017.

**Andrey G. Silva Souza**  
**Diretor de Extensão – FUNORTE / ICS**

**Marcela Silva Antunes Pamponet**  
**Coordenadora de Extensão – FUNORTE / ICS**

**Jadson Rabelo Assis**  
**Coordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia – FUNORTE / ICS**